



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 78, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado "Direito Penal – Teoria da Imputação Objetiva", a ser ministrado pela Escola da Magistratura de Sergipe.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado "Direito Penal – Teoria da Imputação Objetiva", com carga horária de 6 horas/aula, a ser ministrado pela Escola da Magistratura de Sergipe, nos termos do Ofício nº 94/2008, de 20 de agosto, daquela Escola.

Ministro NILSON NAVES
Diretor-Geral